PROJETO DE LEI Nº 101/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$648.946,00, para o Fundo Municipal de Educação.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial, no valor de R$ 648.946,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2095	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacões diretas	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. – Ensino Fundamental	R$592.763,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2095	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacões diretas	155070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental	R$56.183,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$648.183,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º desta Lei, devem ser anulada parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Fundo Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 13.001	**Ensino Fundamental**	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.1045	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental	R$28.253,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.1184	**Projeto:** Ampliação e reforma Cozinha Piloto	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental	R$20.765,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0013.0361.0021.2367	**Atividade:** Material lúdico didático	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$10.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2364	**Atividade:** Curso de Alfabetização em Braille para Professores	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$50.000,00

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.1221	**Projeto:** Crachás de identificação para os alunos da rede municipal de ensino	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$25.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2091	**Atividade:** Folha de Pagamento dos Profissionais da Secretaria de Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3391000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$342.864,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2377	**Atividade:** Material de Apoio para Educação Especial;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$50.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2092	**Atividade:** Material de Distribuição Gratuita	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$34.720,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0013.0361.0021.2367	**Atividade:** Material lúdico didático	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$10.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2237	**Atividade:** Man. Dos Conselhos Municipais de Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$18.516,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2237	**Atividade:** Man. Dos Conselhos Municipais de Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$2.645,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.1045	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	155070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental	R$10.877,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.1184	**Projeto:** Ampliação e reforma Cozinha Piloto	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	155070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental	R$45.306,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$648.946,00

Art. 3º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1272, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0021 - Gestão Pública da Educação Municipal.

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1045	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	Escola	Un	7	R$4.753.257,76	150010010100 -Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental
1045	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	Escola	Un	7	R$981.856,64	155070000100-Salário-Educação Ensino Fundamental
1184	Ampliação e reforma Cozinha Piloto	Edificação	Un	1	R$-20.765,00	150010010100 -Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental
1184	Ampliação e reforma Cozinha Piloto	Edificação	Un	1	R$-45.306,00	155070000100-Salário-Educação Ensino Fundamental
1221	Crachás de identificação para os alunos da rede municipal de ensino	Atividades do exercício	Un	0	R$0,00	150010010000-Receitas da educação de impostos e de transf. de imp
2091	Folha de Pagamento dos Profissionais da Secretaria de Educação	Meses	Mês	12	R$5.281.173,29	150010010000-Receitas da educação de impostos e de transf. de imp
2092	Material de Distribuição Gratuita	Aluno	Un	2390	R$97.540,60	150010010000-Receitas da educação de impostos e de transf. de imp
2095	Manutenção do Ensino Fundamental	Meses	Mês	12	R$7.022.930,85	150010010100 -Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental
2095	Manutenção do Ensino Fundamental	Meses	Mês	12	R$727.647,34	155070000100-Salário-Educação Ensino Fundamental
2237	Man. Dos Conselhos Municipais de Educação	Meses	Mês	12	R$0,71	15001001000-Receitas da educação de impostos e de transf. de imp
2364	Curso de Alfabetização em Braille para Professores	Atividades do exercício	Un	0	R$0,00	150010010000-Receitas da educação de impostos e de transf. de imp
2367	Material lúdico didático	Atividades do exercício	Un	0	R$0,00	150010010000-Receitas da educação de impostos e de transf. de imp
2377	Material de Apoio para Educação Especial;	Atividades do exercício	Un	0	R$0,00	150010010000 -Receitas da educação de impostos e de transf. de imp

Art. 4º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei Municipal nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

Órgão:	13 - Fundo Municipal de Educação		
Programa:	0021 - Gestão Pública da Educação Municipal		
Ação:	2095 - Manutenção do Ensino Fundamental		
Produto:	Meses	**Unidade de Medida:**	Mês
Vínculo:	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental		
Vínculo:	155070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	12	6.739.247,38
2023	12	5.664.142,44
2024	12	6.497.173,06
2025	12	6.038.294,43
Valor Total do Programa	**48**	**24.938.857,31**

Art. 5º O crédito adicional suplementar aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 18 de outubro de 2024.

JONECIR SOARES:98562770949

JONECIR SOARES
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 101, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$648.946,00, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Excelentíssimos Vereadores de Itapoá, a proposta de lei visa criar um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Educação, baseado na anulação parcial de uma dotação orçamentária. Este ato está em conformidade com inciso I, do art. 41, art. 42 e inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

É essencial que as escolas municipais tenham uma infraestrutura apropriada para a realização de suas atividades. Contudo, a necessidade de recursos para a conservação dos edifícios dessas instituições frequentemente ultrapassa os valores orçamentários estipulados inicialmente.

Além disso, um ambiente educacional bem cuidado é fundamental para a qualidade do aprendizado, oferecendo um local mais seguro e agradável para alunos e educadores. Ademais, a implementação de manutenções periódicas ajuda a prevenir complicações maiores e despesas elevadas no futuro, como a necessidade de reformas extensas.

Cuidar das escolas municipais representa um investimento no bem público e evidencia o compromisso da gestão com a educação. Além disso, a conservação dos edifícios assegurará o respeito às normas de segurança e acessibilidade, resguardando a vida e a saúde física dos estudantes, docentes e demais profissionais da área educacional.

Nesse contexto, é essencial a suplementação do orçamento voltado para a conservação dos edifícios escolares municipais, por meio da anulação de dotações orçamentárias em outros setores que possibilitem a realocação dos fundos para esse propósito.

Diante do exposto, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, encaminhamos o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, em REGIME DE URGÊNCIA, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos legais e regimentais.

Itapoá, 18 de outubro de 2024.

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800